PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 03/2025

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 006 / 2025 DE AUTORIA DO VEREADOR LAECIO DA ACT, QUE ALTERA O ARTIGO 163 DA RESOLUÇÃO N.º 008, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 2º do artigo 150 da Resolução n.º 008, de 15 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 150. (...)**
>
> § 2º Durante a sessão legislativa ordinária, a Câmara Municipal de Parauapebas fará suas sessões plenárias ordinárias preferencialmente às terças-feiras, às 14:00 (quatorze) horas.

Art. 2º O *caput* do artigo 163 da Resolução n.º 008, de 15 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 163.** As sessões ordinárias, que terão a duração máxima de 05 (cinco) horas, se realizarão preferencialmente às terças-feiras, com início às 14:00 (quatorze) horas, desde que presentes, para sua abertura, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.

Art. 3º Este substitutivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas, 23 de maio de 2025.

Anderson Marcos Moratório
Presidente da Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

O presente substitutivo ao **Projeto de Resolução nº 006/2025**, de autoria do vereador **Laecio da ACT**, é apresentado com o objetivo de aperfeiçoar a proposição originalmente apresentada, promovendo ajustes que visam tornar mais eficaz a organização e o desempenho das atividades legislativas da Câmara Municipal de Parauapebas.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas (*Resolução n.º 008/2016, de 15 de dezembro de 2016*), passou por várias modificações ao longo dos anos. O presente Projeto de Resolução visa, pontualmente, promover a **mudança de horário de início das sessões legislativas de 09:00 (nove) horas para 14:00 (quatorze) horas**, buscando otimizar a execução dos trabalhos legislativos, garantir melhor aproveitamento do tempo e facilitar a rotina administrativa e operacional das sessões ordinárias.

O projeto segue exemplo de cidades vizinhas como de Canaã dos Carajás, que as sessões ordinárias legislativas são realizadas às 18:00 (dezoito) horas.[1]

Além disso, a nova proposta possibilitará que os vereadores tenham mais tempo para analisar com profundidade as matérias constantes na pauta do dia, contribuindo diretamente para um debate mais qualificado e decisões mais bem fundamentadas no plenário.

No que se refere à jornada de trabalho dos servidores da Câmara, ressalta-se que o Presidente poderá, por meio de **Ato da Presidência**, reorganizar os turnos e escalas de trabalho apenas para o dia da sessão, **sem prejuízo das demais atividades administrativas da Casa.**

[1] Art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, Resolução nº 3, de 15 de dezembro de 2016.

Assim, a aprovação deste substitutivo é de suma importância, pois representa um avanço na busca por maior eficiência na gestão do tempo, elevação da produtividade dos trabalhos legislativos e melhor organização das rotinas institucionais da Câmara Municipal de Parauapebas.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE LAECIO CANDIDO GOMES A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO **LAÉCIO DA ACT** Vereador – PDT	ASSINADO DIGITALMENTE ELEOMARCIO ALMEIDA DE LIMA A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO **LÉO MÁRCIO** Vereador – SD	ASSINADO DIGITALMENTE ELVIS SILVA CRUZ A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO **ZÉ DO BODE** Vereador – UNIÃO
ASSINADO DIGITALMENTE GRACIELE COELHO JACOME DE BRITO MOREIRA A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO **GRACIELE BRITO** Vereadora – UNIÃO	**ZÉ DA LATA** Vereador – AVANTE	gov.br Documento assinado digitalmente FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANCAO Data: 26/05/2025 17:38:56-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br **FRED SANÇÃO** Vereador – PL
ELIAS DA CONSTRUFORTE Vereador – PV	ASSINADO DIGITALMENTE FRANCISCO ELOECIO SILVA LIMA A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO **FRANCISCO ELOECIO** Vereador – PSDB	**ÉRICA RIBEIRO** Vereadora – PSDB